



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.137-A, DE 2026

(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Dia Nacional do Técnico Judiciário do Poder Judiciário; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALFREDINHO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Institui o Dia Nacional do Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Técnico do Poder Judiciário da União, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de fevereiro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos Técnicos Judiciários do Poder Judiciário da União, servidores (as) públicos (as) responsáveis por atividades essenciais ao funcionamento da Justiça brasileira, contribuindo para a eficiência, a transparência e a efetividade da prestação jurisdicional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Nacional do Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União, a ser celebrado anualmente em 21 de fevereiro, como forma de reconhecimento institucional à relevante contribuição desses (as) servidores (as) para o funcionamento e o aperfeiçoamento da Justiça brasileira.

Os Técnicos Judiciários do Poder Judiciário da União integram o conjunto de servidores (as) que asseguram o funcionamento cotidiano das instituições judiciais, desempenhando atividades essenciais à organização judiciária, elaboração de minutas de decisão, sentença e voto. Em sua atuação diária, esses (as) servidores (as) constituem parte fundamental da engrenagem que sustenta a prestação jurisdicional, contribuindo decisivamente para a



eficiência, a regularidade e a continuidade dos serviços judiciários em todo o País.

A escolha da data proposta possui significado simbólico e institucional de grande relevância. Em 21 de fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7709, ocasião em que se reconheceu a constitucionalidade da exigência de nível superior como requisito de ingresso para o cargo de Técnico Judiciário no âmbito do Poder Judiciário da União. Tal decisão representou marco importante no reconhecimento da alta complexidade das atribuições desempenhadas por esses (as) profissionais e da evolução institucional da carreira.

Ao instituir uma data nacional dedicada aos Técnicos Judiciários do Poder Judiciário da União, o Parlamento brasileiro promove um gesto de valorização profissional e o reconhecimento público da contribuição desses (as) servidores (as) para o fortalecimento do sistema de justiça e para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Cumprе ressaltar que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, diploma que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito nacional.

No caso vertente, a iniciativa encontra respaldo em manifestação formal de entidade representativa de âmbito nacional. Com efeito, durante a XXIV Plenária Nacional Ordinária da Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União, foi objeto de debate e deliberação a proposta de instituição do Dia Nacional do Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União, reconhecida como instrumento de significativa relevância simbólica e institucional para esse segmento de servidores públicos (p. 141 do documento anexo).

Dessa forma, o requisito da “alta significação”, exigido pelo art. 2º da Lei nº 12.345, de 2010, resta devidamente demonstrado, uma vez que a proposição foi discutida e validada no âmbito de entidade associativa legalmente constituída e representativa da categoria profissional interessada. Verifica-se, portanto, o atendimento aos pressupostos formais e materiais



previstos na legislação de regência para a instituição da data comemorativa proposta.

Portanto, cuida-se de iniciativa que busca conferir visibilidade, reconhecimento e valorização a uma categoria cuja atuação revela-se indispensável para o funcionamento eficiente e para a credibilidade das instituições judiciais.

Diante da relevância da matéria e do elevado significado institucional da homenagem proposta, contamos com o apoio dos (as) nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada ERIKA KOKAY



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.137, DE 2026

Institui o dia nacional do Técnico Judiciário no Poder da União

Autor: Deputada ERIKA KOKAY

Relator: Deputado ALFREDINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.137, de 2026, de autoria da nobre Deputada Erika Kokay, propõe instituir o dia 21 de fevereiro como dia nacional do Técnico Judiciário no Poder da União

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Não há apensos

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A O projeto de lei em análise propõe a instituição do Dia Nacional do Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União, a ser celebrado anualmente em 21 de fevereiro, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atuação desses servidores públicos, responsáveis por atividades essenciais ao funcionamento da Justiça brasileira e à efetividade da prestação jurisdicional.

A proposição reveste-se de elevado significado simbólico e institucional. A data escolhida remete ao dia 21 de fevereiro de 2025, quando o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7709, ocasião em que se reconheceu a constitucionalidade da exigência de nível superior como requisito de ingresso para o cargo de Técnico Judiciário, um marco na evolução e no reconhecimento da complexidade dessa carreira.

O reconhecimento oficial de uma data nacional dedicada a esses profissionais demonstra que o Parlamento brasileiro valoriza a contribuição dos Técnicos Judiciários para a eficiência, a regularidade e a continuidade dos serviços judiciários. Em sua atuação diária, são eles parte fundamental da engrenagem que sustenta a prestação jurisdicional, desde a organização judiciária até a elaboração de minutas de decisão, sentenças e votos. A medida, portanto, promove um justo gesto de valorização profissional e fortalece a credibilidade das instituições que compõem o sistema de justiça.

Cumprir destacar que foram observadas as exigências da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas. A alta significação da data encontra respaldo em manifestação formal de entidade representativa de âmbito nacional, a Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União, que debateu e aprovou a proposta em sua XXIV Plenária Nacional Ordinária, conforme demonstrado na justificação do projeto.



Diante do exposto, e por reconhecer a relevância pública do reconhecimento desses profissionais para o funcionamento do Estado Democrático de Direito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.137, de 2026.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado ALFREDINHO
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.137, DE 2026

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.137/2026, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alfredinho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Diego Garcia - Vice-Presidente, Alfredinho, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Bia Kicis, Erika Kokay, Juliana Cardoso, Sâmia Bomfim e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO